



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DELIBERAÇÃO N. 001/2024, A QUAL IMPLEMENTA A POLÍTICA EDITORIAL SOBRE CAPAS PARA PUBLICAÇÕES

O Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regulamento Interno, conforme a Resolução CONSUN UFCSPA nº 153, de 08 de fevereiro de 2024, resolve instituir a seguinte política editorial sobre a disponibilização e sobre a definição de capas para os livros editados pela Editora da UFCSPA:

Art. 1º Entende-se como capa todo o invólucro da parte física do livro, ou imagem de apresentação, no caso dos livros digitais, que pode ser composto por cinta, orelhas, capa, contracapa, lombada, além de outros elementos, em casos de projetos gráficos especiais.

Art. 2º A Editora da UFCSPA disponibiliza para os autores, de forma gratuita, capa padrão nas cores cinza ou preta, com orelhas e lombada passíveis de serem preenchidas com conteúdo textual e/ou até 2 (duas) fotografias de autor(es) ou organizador(es).

Art. 3º Em caso de coleções, o livro terá capa e projeto gráfico determinados pela coleção à qual pertence.

Art. 4º O Conselho Editorial poderá avaliar capa feita por *designer* ou capista externo, sem qualquer ônus à Editora ou à UFCSPA, desde que o profissional seja devidamente creditado, respeitando-se os direitos autorais do produtor, conforme Título II, Capítulo II e do Título IV, Capítulo I da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, os quais deverão ser cedidos à Editora no ato da publicação. Nesses casos, será considerado para análise:

I – adequação ao conteúdo a que se propõe;

II – fidedignidade à Identidade Visual da UFCSPA;

III – apresentação obrigatória, em destaque, da logomarca da Editora da UFCSPA na capa, na contracapa e na lombada.

Art. 5º Excepcionalmente, por deliberação do Conselho Editorial, a Editora poderá intervir em eventuais adaptações de capa e/ou projeto gráfico aprovados, a depender da necessidade e da viabilidade.

Política aprovada pelo Conselho Editorial da Editora da UFCSPA na sessão ordinária de 10 de novembro de 2023.

ANA RACHEL SALGADO

Presidente do Conselho Editorial

Diretora da Editora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rachel Salgado, Diretora da Editora**, em 21/02/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837528** e o código CRC **716F176C**.